

A22 - SINALIZAÇÃO LUMINOSA



A22 - Sinalização luminosa

“Os sinais de perigo indicam a existência ou a possibilidade de aparecimento de condições particularmente perigosas para o trânsito que imponham especial atenção e prudência ao condutor.”
Decreto Regulamentar n.º 22-A/98

Dimensões disponíveis: 60 cm / 70 cm / 90 cm / 115 cm

Material Base: Alumínio / Ferro

Telas: Nível I / II / III

Acessórios: todos os acessórios de fixação são fornecidos juntamente com o sinal.



A MARCAÇÃO CE É UMA EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL

Os produtos fabricados pela Fernando L. Gaspar, S.A. (sinalização rodoviária vertical) possuem a Marcação CE aposta no tardo do respetivo sinal e atestam o cumprimento do disposto na EN 12899-1:2007

* Marcação CE e Selo Portugal Sou Eu aplicáveis apenas à Sinalização Rodoviária Vertical